



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 199/18

Data: 20/04/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 1.033	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS CEARÁ E BENJAMIN CONSTANT</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	185	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	185	120.000,00
		Soma.....	130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 184.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.033 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS CEARÁ E BENJAMIN CONSTANT, conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
1.033	Município	Pavimentação Asfáltica - Ruas Ceará e Benjamin Constant	15	452	185		Unidade	10.000,00	-	10.000,00
								2018	-	-
								2019	-	-
								2020	-	-
								2021	-	-
Total								10.000,00	-	10.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
1.033	Município	Pavimentação Asfáltica - Ruas Ceará e Benjamin Constant	15	452	185		Unidade	120.000,00	-	120.000,00
								2018	-	-
								2019	-	-
								2020	-	-
								2021	-	-
Total								120.000,00	-	120.000,00

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I- Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no órgão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.033 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS CEARÁ E BENJAMIN CONSTANT, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.033	Pavimentação Asfáltica – Ruas Ceará e Benjamin Constant	Executivo	15	452	Serviços	185	10.000,00
1.033	Pavimentação Asfáltica – Ruas Ceará e Benjamin Constant	Executivo	15	42	Produtos	185	120.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	120.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 199/18

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o Termo de Convênio 826/2017-SEDU de Infraestrutura Urbana e tem como finalidade de pavimentação asfáltica para a melhoria da infraestrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Amin José Hannouche
Prefeito